PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

EDITAL COREMU N.º 01/2020

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), TORNA PÚBLICO o **processo seletivo de residentes** para fins de ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Feevale, aprovados pela Portaria Conjunta MEC/MS N.º 11, de 18 de dezembro de 2013.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital consiste em estabelecer regras para a seleção de candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, caracterizado por ensino em serviço, com carga-horária semanal de 60 (sessenta) horas e duração de 24 meses, totalizando 5.760 horas, para ingresso em março de 2021.

2 DOS PROGRAMAS, PROFISSÕES E NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma

Profissão	Vagas
Enfermagem	03
Farmácia	02
Fisioterapia	02
Nutrição	02
Total de Vagas	**09**

2.1.2 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família

Profissão	Vagas
Enfermagem	03
Farmácia	02
Nutrição	02
Total de Vagas	**07**

3 DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 14/09/2020, a partir das 11 horas, a 21/10/2020, até às 17 horas, através da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, cujo detalhamento consta no Edital da Prova PSU/PRMS 2020, bem como valores da taxa de inscrição disponível no endereço eletrônico**:** www.fundatec.org.br**.**

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, porém, caso classificados, deverão comprovar, no ato da matrícula, conclusão do curso superior e registro no Conselho de Classe Profissional, através do envio do diploma ou do certificado de conclusão de curso e cópia do registro do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria, sede do estado do Rio Grande do Sul.

4 DAS BOLSAS

4.1 Conforme Portaria Interministerial n.º 3 de março de 2016 o residente receberá uma bolsa mensal no valor bruto de R$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), informando que serão retidos os valores referente ao INSS, Imposto da Renda e outros tributos.

4.2 O curso será realizado em tempo integral com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas, nos 24 meses do período de realização do curso, conforme a Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, art. 13, parágrafo 2.

5 DO CRONOGRAMA DAS E ETAPAS DO PROCESSO

5.1 Cronograma

PROCEDIMENTOS	**DATAS**
Publicação do Edital da Prova PSU/PRMS 2020, no site: www.fundatec.org.br	10/09/2020
Publicação do Edital COREMU 01/2020 no site*:* www.feevale.br/residenciamultiprofissional	10/09/2020
Período de inscrições da primeira etapa	14/09/2020 (às 11h) a 21/10/2020 (até às 17h)
Realização da Prova teórica-objetiva	22/11/2020

Publicação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa nos sites: www.fundatec.org.br e www.feevale.br/residenciamultiprofissional	14/12/2020
Período de envio dos documentos para a segunda etapa: anexar os documentos pelo Espaço do Candidato no site: www.feevale.br/residenciamultiprofissional	21/12/2020 a 04/01/2021 (até as 19h)
Período de análise dos documentos comprobatórios, Memorial descritivo e currículo *Lattes*	07/01/2021 a 11/01/2021
Publicação dos candidatos classificados após a realização da segunda etapa	14/01/2021 (até as 22h)
Período de recursos da classificação após a realização da segunda etapa	15/01/2021 (das 8h15 às 12h)
Publicação da classificação final dos candidatos selecionados no site: www.feevale.br/residenciamultiprofissional	22/01/2021 (até as 22h)
Reunião virtual com os candidatos classificados (link de acesso será enviado aos candidatos classificados através do e-mail cadastrado)	25/01/2021 (as 20h)
Matrícula dos selecionados	28/01/2021 a 01/02/2021
Publicação da primeira Chamada de Suplentes*	03/02/2021 (até as 22h)
Matrícula da Primeira Chamada de Suplentes	04/02 e 05/02/2021
Publicação da Segunda Chamada de Suplentes*	09/02/2021 (até as 22h)
Matrícula da Segunda Chamada de Suplentes	10/02 e 11/02/2021
Publicação da Terceira Chamada de Suplentes*	17/02/2021 (até as 22h)
Matrícula da Terceira Chamada de Suplentes	18/02 e 19/02/2021
Início das atividades	01/03/2021

* Os candidatos suplentes serão chamados de acordo com o cronograma e, se as vagas não forem preenchidas, poderão ocorrer outras chamadas de candidatos suplentes.

5.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado pela ASPEUR/FEEVALE a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Se houver alguma alteração, a informação será publicada por meio de errata ou Edital Complementar, a ser publicado *no site* www.feevale.br.

5.3 A Universidade Feevale poderá proceder chamada de suplentes subsequentes a Terceira Chamada, mediante comunicação no site da Universidade.

6 DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A seleção dos candidatos ao ingresso nos Programas de Residência será realizada em duas etapas, a saber:

6.1.1 I **- Primeira Etapa** : Prova teórico-objetiva: A primeira etapa será composta pela prova teórica-objetiva aplicada pela FUNDATEC conforme especificações definidas no Edital da Prova PSU/PRMS 2020, disponível no endereço eletrônico**:** www.fundatec.org.br. Esta etapa será de caráter classificatório.

6.1.2 II - **Segunda Etapa**: Análise do currículo *lattes* e memorial descritivo.

a) Participarão desta etapa somente os candidatos que tenham atingido a pontuação mínima de 6,0 na prova teórico-objetiva;

b) Para dar seguimento no processo de seleção, os candidatos classificados na primeira etapa deverão realizar o envio dos documentos para a segunda etapa pelo site www.feevale.br/residenciamultiprofissional. A senha para acesso ao Espaço do Candidato será enviada pela instituição, ao e-mail dos candidatos, até a data de liberação do prazo de envio dos documentos, conforme cronograma;

c) Os candidatos deverão anexar o currículo lattes, os documentos comprobatórios e o Memorial descritivo, conforme orientado neste Edital;

d) Na falta de um dos anexos, seja do currículo lattes com as devidas comprovações ou do memorial descrito, o candidato será eliminado.

6.1.3 Os parâmetros para avaliação do currículo *lattes* estão especificados no Anexo I deste Edital.

6.1.4 As comprovações referentes ao item 6.1.2 deverão ser anexadas por meio de cópia digitalizada, considerando **os últimos três anos.**

6.1.5 O memorial descritivo consiste em um documento onde o candidato descreve sua trajetória acadêmica e profissional bem como destaca as suas intenções em participar do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde. Deve ser apresentado em, no máximo, duas (02) laudas, no formato A4, com margem superior e esquerda de 3 cm e, inferior e direita de 2 cm. Espaçamento entre linhas 1,5. Fonte Times New Roman, 12.

6.1.6 O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de **2MB**, nos formatos **PDF, JPG, PNG.**

6.1.7 Todos os documentos deverão ser anexados na integra neste Processo Seletivo.

6.1.8 Somente serão pontuados os documentos comprobatórios que apresentarem os dados de carga horária.

6.1.9 O candidato, ao anexar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.2 Critérios de Classificação e Classificação Final

6.2.1 Dos critérios de classificação da Primeira Etapa:

I. a prova Teórico-objetiva terá caráter classificatório. Da nota máxima da prova (10,0), o candidato deverá obter, no mínimo, nota 6,0 para aprovação.

II. a prova é de caráter classificatório corresponde a oitenta por cento (80 pontos) da pontuação final deste processo seletivo.

III. a aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para prosseguimento do candidato para a segunda etapa.

6.2.2 Dos critérios de classificação e eliminação da Segunda Etapa:

I. a análise do currículo *lattes* é classificatória e eliminatória, correspondendo a dez por cento (10 pontos) da pontuação final deste processo seletivo. Os critérios encontram-se descritos no Anexo 01 deste Edital.

II. a análise do memorial descritivo é de caráter classificatória e eliminatória, correspondendo a dez por cento (10 pontos) da pontuação final deste processo seletivo.

6.2.3 Da Classificação Final:

I. a pontuação auferida pelo candidato nas duas etapas será considerada para definir sua classificação final.

II. em caso de empate, com relação a pontuação dos candidatos, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios para a classificação:

a. Maior nota, por ordem decrescente nas seguintes etapas:
   - prova teórico-objetiva;
   - currículo *lattes;*
   - memorial descritivo.

b. maior idade.

6.3 Comissão de Avaliação da Segunda Etapa

6.3.1 A COREMU irá designar professores da ASPEUR/FEEVALE para realizar o processo seletivo.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado em primeira chamada, para a realização da matrícula, deverá encaminhar os documentos constantes abaixo para o e-mail matriculas@feevale.br, conforme prazo mencionado no cronograma.

7.2 Os documentos necessários para a matrícula do candidato são:

I. diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de curso;
II. histórico escolar da graduação;
III. uma foto 3x4 recente.
IV. CPF, RG e do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição).
V. registro do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria profissional, sede do Rio Grande do Sul, com atenção ao seguinte critério:
    a. Será aceito, no ato da matricula, o registro provisório do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria profissional, mediante assinatura do termo de ciência da entrega do documento, que deve ser retornado por e-mail, ficando a matrícula condicionada ao envio do documento definitivo até o dia 20/02/2021. ***O não cumprimento desta observância implicará no cancelamento da matrícula.***
VI. comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone).
VII. certidão de nascimento ou de casamento.
VIII. Os candidatos também deverão informar através do e-mail matriculas@feevale.br, no ato da matrícula, os seguintes dados:
    a. grupo sanguíneo e fator RH.
    b. PIS/PASEP.
    c. data do primeiro emprego.
    d. dados bancários: Banco, Agência e N.º da conta salário com titularidade do candidato (não poderá ser informada conta poupança ou conta corrente e os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A, (preferencialmente no Banco do Brasil S/A)).

e. se possui dependentes econômicos e a quantidade;
f. informar telefones para contato com DDD (telefone celular, residencial e contato de emergência).

7.2.1 Os candidatos diplomados pela Universidade Feevale não necessitam realizar o envio dos documentos constantes nos incisos I e II.

7.2.2 Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão enviar por e-mail os seguintes documentos:

I. passaporte;
II. diploma profissional revalidado;
III. visto de permanência no país com validade mínima até março de 2022;
IV. proficiência em português e registro no Conselho de Classe Profissional, sede do Rio Grande do Sul.

7.3 Os candidatos classificados que enviarem os documentos, conforme mencionado acima, receberão no e-mail cadastrado no momento da inscrição, um termo de concordância referente a geração do termo de adesão da assinatura eletrônica. Após o recebimento do e-mail, o candidato terá o prazo máximo de 24h para responder.

7.4 Após o recebimento do e-mail de resposta, a Instituição enviará ao candidato por e-mail as instruções e o link para matrícula.

7.4.1 A matrícula será realizada pelo próprio candidato de forma online. Havendo alteração referente ao estado de calamidade causada pela COVID-19, a Instituição poderá informar outras formas de matrícula.

7.4.2 Ao realizar a matrícula, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale.

7.5 As matrículas dos candidatos suplentes serão realizadas conforme desistências, obedecendo à ordem de classificação nos devidos cursos. A lista dos candidatos classificados será divulgada no site da Universidade Feevale, conforme cronograma previsto no item 5.1 deste edital.

7.6 Em caso de desistência, desligamento ou abandono, poderá ser chamado novo suplente, em até 30 dias após o início do curso, observando os critérios de classificação, bem como mediante o envio dos documentos previsto no item 7.2.

8 DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA

8.1 Caberá recurso de revisão para a segunda etapa do processo seletivo. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhar um e-mail para coremu@feevale.br. O prazo para solicitação do recurso se dará no período indicado no cronograma, deste Edital.

8.2 O candidato que optar por registrar o pedido de recurso, deverá realizar o encaminhamento, pelo mesmo e-mail informado no momento da sua inscrição, não sendo considerados registros encaminhados por outros e-mails.

8.3 Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.

8.4 Não será aceito recurso por via postal ou fax.

8.5 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os horários informados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

9.2 A não participação do candidato classificado em qualquer uma das fases, conforme cronograma divulgado, implicará na sua desclassificação, não cabendo recurso.

9.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão realizadas por meio de uma errata ou Edital Complementar, a ser publicada no site da Universidade Feevale, em www.feevale.br/residenciamultiprofissional.

9.4 Em caso de dúvidas ou informações sobre o Programa de Residência Multiprofissional, entrar em contato pelo e-mail coremu@feevale.br.

9.5 No caso de dúvidas referentes ao processo de envio de documentos pelo Espaço do Candidato e/ou matrícula, entrar em contato através do e-mail processosseletivos@feevale.br.

9.6 Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Universidade Feevale.

Novo Hamburgo, 10 de setembro de 2020.

Caren Mello Guimarães

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde

ANEXO 1 ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*

ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*			
ATIVIDADES			
1. Experiência acadêmica na profissão inscrita para a seleção		**VALOR ATRIBUÍDO**	**VALOR MÁXIMO**
1.1 Realização de estágio curricular não obrigatório	1.1.1 Na área de concentração: 0,3 pontos por semestre	Até 1,2 pontos	2,0 pontos
	1.1.2 Fora da área de concentração: 0,2 pontos por semestre	Até 0,8 pontos	
1.2 Participação em projetos de extensão universitária	0,25 pontos por semestre	Até 1,0 pontos	1,0 pontos
1.3 Participação em projetos de monitoria	1.3.1 Em disciplinas da área de concentração: 0,15 pontos por semestre	Até 0,6 pontos	1,0 pontos
	1.3.2 Fora da área de concentração: 0,1 pontos por semestre	Até 0,4 pontos	
1.4 Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 pontos por semestre	Até 1,0 pontos	1,0 pontos
1.5 Participação em cursos de formação complementar acima de 20 horas	1.5.1 Na área de concentração: 0,15 pontos por curso	Até 0,6 pontos	1,0 pontos
	1.5.2 Fora da área de concentração: 0,1 pontos por curso	Até 0,4 pontos	
1.6 Participação em cursos de 10 a 20 horas	1.6.1 Na área de concentração: 0,1 pontos por curso	Até 0,3 pontos	0,5 pontos
	1.6.2 Fora da área de concentração: 0,05 pontos por curso	Até 0,2 pontos	
1.7 Participação em evento científico na área de concentração em que está inscrito	0,1 pontos por evento	Até 0,5 pontos	0,5 pontos
2. Experiência profissional na profissão inscrita para a seleção		**VALOR ATRIBUÍDO**	**VALOR MÁXIMO**
2.1 Experiência no exercício profissional	2.1.1 Na área de concentração: 0,5 pontos por mês	Até 2,0 pontos	3,0 pontos
	2.1.2 Fora da área de concentração: 0,05 pontos por mês	Até 1,0 pontos	
Pontuação do item 1			
Pontuação do item 2			
PONTUAÇÃO TOTAL (1+2)			**10,0**